

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.593, de 16/12/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa no Município de Fama para o exercício financeiro de 2022.

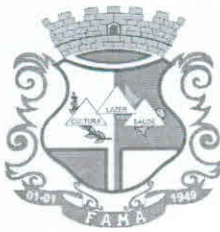
A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2022, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 19.300.000,00 (Dezenove Milhões e Trezentos Mil Reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	R\$ 989.833,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 68.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 30.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 80.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 18.761.516,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.940,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.996.989,76
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 44.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.164.013,35
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.208.863,35
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.905.853,11
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.905.853,11
TOTAL	R\$ 19.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

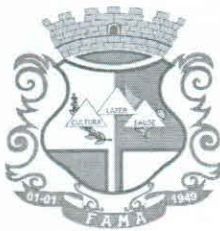
Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgão da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 695.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 175.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 870.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 900.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.103.288,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.821.298,65
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.924.587,08
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 3.450.412,92
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.450.412,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 25.000,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 25.000,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 18.400.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.300.000,00

B) DESPESAS POR ÓRGÃO

TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL		R\$ 900.000,00
TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 18.400.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 19.300.000,00
CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 900.000,00

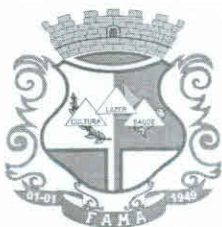


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA		
02.01	GABINETE E SECRETARIA	R\$ 1.167.607,94
02.01.01	GABINETE	R\$ 658.000,00
02.01.02	SECRETARIA GERAL	R\$ 509.607,94
02.02	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 1.437.651,00
02.02.01	GESTÃO DO TRABALHO	R\$ 759.600,00
02.02.02	CONTABILIDADE	R\$ 205.250,00
02.02.03	TESOURARIA	R\$ 125.651,00
02.02.04	ARRECAÇÃO E TRIBUTOS	R\$ 118.350,00
02.02.05	PATRIMÔNIO	R\$ 49.500,00
02.02.06	SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	R\$ 179.300,00
02.03	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 4.537.432,13
02.03.01	TRANSPORTE	R\$ 1.832.342,63
02.03.02	LIMPEZA URBANA	R\$ 582.500,00
02.03.03	OBRAS PÚBLICAS	R\$ 2.069.589,50
02.03.04	MEIO AMBIENTE	R\$ 53.000,00
02.04	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	R\$ 1.736.200,00
02.04.01	SEDESCULT	R\$ 120.700,00
02.04.02	ESPORTE E LAZER	R\$ 80.000,00
02.04.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 240.500,00
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHID	R\$ 89.000,00
02.04.05	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 45.000,00
02.04.06	AGROPECUÁRIA	R\$ 238.000,00
02.04.07	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 173.000,00
02.04.08	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -FUMTUR	R\$ 750.000,00
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 449.500,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 449.500,00
02.06	SAÚDE	R\$ 5.214.303,41
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.214.303,41
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.482.551,70
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 307.500,00
02.07.02	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.795.870,69
02.07.03	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	R\$ 471.142,03
02.07.04	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	R\$ 732.608,20
02.07.05	DEMAIS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 175.430,78
02.08	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 76.960,00
02.09	PROCURADORIA GERAL	R\$ 272.793,82
02.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 25.000,00

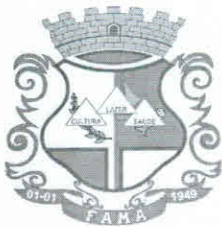


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 4º. Os valores consolidados do Município de Fama são:

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	R\$ 989.833,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 68.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 30.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 80.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 18.761.516,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.940,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.996.989,76
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 44.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.164.013,35
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.208.863,35
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.905.853,11
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.905.853,11
TOTAL	R\$ 19.300.000,00
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.798.288,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.996.298,65
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.794.587,08
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 3.480.412,92
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.480.412,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 25.000,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 25.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 19.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 5º. A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o executivo e o legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme dispositivos constitucionais;
- b) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme dispositivos do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- d) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Fama -MG, 16 de dezembro de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal